

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CAMPE, pelos seus membros abaixo assinados, tendo em vista o resultado da análise das contas do quarto trimestre do ano de 2013, para os fins previstos no artigo 30, § 2º do Estatuto, e, após examinarem os documentos que compõem o "BALANÇO do período encerrado em 31 de dezembro de 2013, constataram que:

- a) As escriturações contábil e fiscal estão em perfeita ordem;
- b) As despesas efetuadas, autorizadas pela Administração, encontram-se dentro das necessidades e possibilidades da CAMPE;
- c) Todos os compromissos com terceiros encontram-se rigorosamente em dia.

Dado o exposto, opinamos pela aprovação do Balanço e Demonstrações contábeis e respectivo relatório referentes ao quarto trimestre deste exercício, mediante as recomendações abaixo.

2. RECOMENDA o Conselho Fiscal à diretoria, o seguinte:

- a. Recomenda-se que o funcionário que gere as mensalidades, tenha uma maior atenção para que não ocorram irregularidades nas mensalidades cobradas, evitando assim a devolução posterior.
- b. Recomenda-se que ocorram os pagamentos na data do vencimento para evitar a cobrança de multas e juros.
- c. Racionalizar as despesas com uso de táxi, evitando a retenção de veículos em períodos longos, visando redução das despesas com essa finalidade.

Recife, 20 de fevereiro de 2014.

  
Antonio Medeiros De Souza

  
Gildenor Eudócio de Araujo Pires Junior

Danilo Martiniano Lins